



**PORTARIA Nº. 059/2015**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 0118/2011 de 24/08/2011.

**RESOLVE**

I – Cancelar o 2º (segundo) período de 20 hs (vinte horas) semanais, concedido a Professora Sra. JOSENEIDE ALVES LOPES DE FREITAS, a partir de 01 de junho 2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 09 DE JUNHO 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL